



LEI N° 2.364-GP/2025

Em, 29 de julho de 2025.

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor **R\$ 646.968,46** (Seiscentos e quarenta e seis mil, novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos), para a Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA, devido recebimento de recursos Federais, via Fundo a Fundo, para atender aos **Programas/Ações - Incentivo Diversos Piso de Atenção Básica**, conforme solicitado no Memorando nº 1406/SEMUSA/2025, Processo nº 2312/2025. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00		PODER EXECUTIVO	
02.08.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0022.2167		INCENTIVO DIVERSOS PISO DE ATENÇÃO BÁSICA	
01.600	3.3.90.34	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	646.968,46
Total			646.968,46

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2.205-GP-2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do**

exercício de 2024) e Lei Municipal nº 2.248-GP-2024 (Lei Orçamentária do exercício de 2024).

Palácio 21 de Julho, em 29 de julho de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 29/07/2025 às 12:00, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **207629** e o código verificador **355227AD**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	29/07/2025 11:58
2	ARILDO MOREIRA	***.172.202-**	29/07/2025 12:19
3	CRISTINA PEREIRA DA SILVA	***.918.172-**	29/07/2025 13:12

Referência: [Processo nº 1-2312/2025](#).

Docto ID: 207629 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.364-GP/2025, DE 29 DE JUHO DE 2025.

LEI Nº 2.364-GP/2025 Em,29dejulhode 2025.

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ,Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAZ SABERque a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1ºFica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor **R\$ 646.968,46**(Seiscentos e quarenta e seis mil, novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos), para a Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA, devido recebimento de recursos Federais, via Fundo a Fundo, para atender aos**Programas/Ações - Incentivo Diversos Piso de Atenção Básica**. conforme solicitado no Memorando nº 1406/SEMUSA/2025, Processo nº 2312/2025. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0022.2167	INCENTIVO DIVERSOS PISO DE ATENÇÃO BÁSICA		
01.600	3.3.90.34	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	646.968,46
Total		646.968,46	

Art. 2ºO recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2.205-GP-2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024) e Lei Municipal nº 2.248-GP-2024 (Lei Orçamentária do exercício de 2024).

Palácio 21 de Julho, em 29 de julho de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Josiel de Almeida
Código Identificador:73847E00

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 31/07/2025. Edição 4034
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>





Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Publicação	AROM - LEI Nº 2364	31/07/2025
ID: 208668	Processo	Documento
CRC: 73D2B565		
Processo: 1-2312/2025		
Usuário: JOSIELI DE ALMEIDA		
Criação: 31/07/2025 08:44:34	Finalização:	31/07/2025 08:44:57
MD5: 3DB95C887F265CF37A201A6C2CDFB7FA		
SHA256: F44BE24577232652304A00E274F3F9F9E8ECF6CA7C901B510265D6EFDF5CE087		

Súmula/Objeto:

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

INTERESSADOS

Município de Nova Mamoré	Nova Mamoré	RO	31/07/2025 08:44:34
--------------------------	-------------	----	---------------------

ASSUNTOS

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	31/07/2025 08:44:34
--	---------------------

CIENTES

CRISTINA PEREIRA DA SILVA	01/08/2025 12:24:56
---------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Lei 2364	29/07/2025	207629
----------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 208668 e o CRC 73D2B565.